



# Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/04/2004, do vereador Gilvan Carvalho de Macedo, que declara de utilidade pública a Associação Cultural e Esportiva de Capoeira de Ituiutaba Águia de Ouro.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 17 de fevereiro de 2004.

Rubens Erifatan Vaz

Presidente

José Lourenço Freire

Secretário

Jeronimo Humberto Devoti

Membro



# ESTATUTO

## CAPÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO DE SEDE E FINS

#### Art 1º

A Associação Cultural e Esportiva de Capoeira de Ituiutaba  
Águia de Ouro,

Também, designada pela sigla, ACECI "AGUIA DE OURO", constituída em 02, de janeiro de 2002, na cidade de Ituiutaba - MG, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Ituiutaba - MG.

#### Art 2º

### ACECI "AGUIA DE OURO"

TEM POR FINALIDADE:

- A - MINISTRAR O ENSINO DA CAPOEIRA,
- B - INCENTIVAR A PRÁTICA DESTE ESPORTE,
- C - DIFUNDIR SUA CULTURA EM GERAL,
- D - FORMAR PROFESSORES E MONITORES PARA EXPANDIR O ENSINO DA CAPOEIRA

#### Art 3º

No desenvolvimento de suas atividades, não terá nenhum tipo de discriminação

#### Art 4º

Terá um regimento interno, que, aprovado pela assembléia geral, disciplinará o seu regimento interno.

#### Art 5º

A fim de cumprir sua finalidade, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços que se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo regimento interno, aludido no Art 4º

## CAPÍTULO II

### DAS INSÍGNIAS

#### Art 6º

São consideradas insígnias da ACECI "AGUIA DE OURO":

- A - A Bandeira,
- B - Os Emblemas,
- C - Os Uniformes.

#### Art 7º

No desenvolvimento de suas atividades, não terá nenhum tipo de discriminação

#### Art 8º

Terá um regim ACECI "ÁGUIA DE OURO" pela assembléia geral disciplinará o seu regimento interno.

#### Art 9º

A fim de cumprir sua finalidade, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços que se fizerem necessárias, as quais se



**CAPÍTULO III**

**DOS SÓCIOS**

**Art 7º**

A, ACECI "AGUIA DE OURO" é contituída por um número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias :

- A - FUNDADOR,
- B - BENFEITOR,
- C - HONORÁRIO,
- D - CONTRIBUÍNTE.

**Art 8º**

São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais :

- I - Votar e ser votado
- II - Tomar parte nas assembléias gerais

**Art 9º**

São deveres dos sócios :

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais
- II - Acatar as determinações da diretoria.

**Art 10º**

Os sócios não respondem nem subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

**CAPÍTULO IV**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art 11º**

A associação, será administrada por :

- I - Assembléia geral
- II - Diretoria
- III - Conselho fiscal

**Art 12º**

São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais :

A assembléia geral, órgão soberano da instituição constituir-se-à dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art 13º**

Compete a assembléia geral:

- I - Eleger a diretoria e o conselho fiscal,
- II - Decidir sobre reformas do estatuto,
- III - Decidir sobre a extinção da entidade,
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais,
- V - Aprovar o regime interno

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art 11º**

A associação, será administrada por ACECI "ÁGUIA DE OURO"

- I - Assembléia geral
- II - Diretoria
- III - Conselho fiscal

**Art 12º**

A assembléia geral, órgão soberano da instituição constituir-se-à dos



#### Art 14°

A assembléia geral realizar - se - à, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - Appreciar o relatório anual da diretoria,
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo conselho fiscal.

#### Art 15

A assembléia geral realizar - se - à extraordinariamente, quando convocada :

- I - Pela diretoria
- II - Pelo conselho fiscal,
- III - Por requerimento de metade e mais um dos sócios quites com suas obrigações sociais.

#### Art 16°

A convocação da assembléia geral será feita por meio de edital, afixado em local visível na instituição publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes com antecedencia mínima de 15 ( quinze) dias.

#### PARAGRAFO ÚNICO

Qualquer assembléia intalar - se à primeira convocação com maioria dos sócios e, em Segunda convocação, após 30 ( trinta ) minutos após a primeira convocação, com qualquer número de sócios.

#### Art 17°

A diretoria será constituída por um presidente, um vice presidente, primeiro e segundo secretário, primeiro e segundo tezeureiro.

#### PARAGRAFO ÚNICO

O mandato da diretoria será de quatro anos, sendo permitida a reeleição

#### Art 18°

Compete a diretoria:

- I - Elaborar e executar programa anual de atividades
- II - Elaborar e apresentar à assembléia geral relatório anual,
- III - Entrosa-se com instituições públicas e p'rivadas para firmar convênios e firmarem colaboração em atividades de interesses comuns,
- IV - Contratar e demitir funcionários

#### Art 19°

A diretoria reunir - se - a no mínimo 1ª (uma) vez por mês

#### Art 17°

A diretoria será constituída por um presidente, um vice presidente, primeiro e segundo secretário, primeiro e segundo tezeureiro.

#### PARAGRAFO ÚNICO

O mandato da diretoria será de quatro anos, sendo permitida a reeleição



**Art 20°**

Compete ao presidente:

- I - Representar a associação judicial, e extra - judicialmente
- II - Cumprir e fazer cumprir este estatuto e regulamento interno,
- III - Presidir a assembléia geral
- IV - Convocar e presidir as reuniões da diretoria

**Art 21°**

Compete ao vice - presidente

- I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos
- II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término
- III - Prestar, de modo geral a sua colaboração ao presidente

**Art 22°**

Compete ao 1° secretário:

- I - Secretariar as reuniões de diretoria e assembléia geral, e redigir as atas
- II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade
- III - Cuidar da escrituração geral da associação

**Art 23°**

Compete ao segundo secretário:

- I - Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos
- II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término
- III - Prestar de modo geral sua colaboração ao primeiro secretário

**Art 24°**

Compete ao primeiro tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas e donativos, mantendo em dia a escrituração
- II - Pagar as contas autorizadas pelo presidente
- III - Apresentar relatórios de despesas e receitas sempre que forem solicitados
- IV - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término
- V - Prestar de modo geral sua colaboração ao presidente
- VI - Apresentar relatório financeiro para ser submetido a assembléia geral
- VII - Apresentar semestralmente o balancete ao conselho fiscal
- VIII - Conservar sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria
- IX - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito

**Art 25°**

Compete ao segundo tesoureiro:

- I - Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos
- II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término
- III - Prestar de modo geral sua colaboração ao primeiro tesoureiro

**Art 26°**

O conselho fiscal será constituído por 3 ( três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela assembléia geral.

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas e donativos, mantendo em dia a escrituração
- II - Pagar as contas autorizadas pelo presidente
- III - Apresentar relatórios de despesas e receitas sempre que forem solicitados
- IV - Apresentar relatório financeiro para ser submetido a assembléia geral
- V - Apresentar semestralmente o balancete ao conselho fiscal
- VI - Conservar sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria



**PARAGRAFO 1°**

O mandato do conselho fiscal será coincidente com o mandato da diretoria

**PARAGRAFO 2°**

Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término

**Art 27°**

Compete ao conselho fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da entidade
- II - Examinar o balancete semestral, apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito
- III - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o balanço anual da diretoria
- IV - Opinar sobre aquisição e alienação de bens

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses, e, sempre que necessário

**Art 28°**

As atividades dos diretores e conselheiros, bem como dos sócios serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

**CAPITULO V  
DO PATRIMÔNIO**

**Art 29°**

O patrimônio da associação será constituído de bens móveis e imóveis, veículos, ações e apólices de dívida pública

**Art 30°**

No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere com personalidade jurídica.

**CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art 31°**

A associação será dissolvida por decisão da assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades

**CAPITULO V  
DO PATRIMÔNIO**

**Art 29°**

O patrimônio da associação será constituído de bens móveis e imóveis, veículos, ações e apólices de dívida pública

**Art 30°**

No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão



**Art 32°**

O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em assembléia geral convocada para este fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

**Art 33°**

Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela assembléia geral.



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
 RUA 20 N.º 880 - SALA 1001 - 10º ANDAR  
 CEP: 38300-074 - FONE: (0\*\*34) 3261-0426 - ITUIUTABA - MG

**OFICIAL: Bel. Archibaldo de Oliveira Diniz**  
**SUBSTITUTO: Bel. Archibaldo de Oliveira Diniz Junior**  
**Bel. João Paulo de Oliveira Diniz**

**CERTIDÃO**  
 Certifico que foi Registrado sob n.º 1886.....  
 às fls. N.º 197..... no livro Próprio n.º 12..... Dou fé.  
 Ituiutaba - MG, 27 de NOVEMBRO de 2002.  
 O OFICIAL : .....



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPRTIVA DE CAPOEIRA DE ITUIUTABA ÁGUA DE OURO**



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
 RUA 20 N.º 880 - SALA 1001 - 10º ANDAR  
 CEP: 38300-074 - FONE: (0\*\*34) 3261-0426 - ITUIUTABA - MG

**OFICIAL: Bel. Archibaldo de Oliveira Diniz**  
**SUBSTITUTO: Bel. Archibaldo de Oliveira Diniz Junior**  
**Bel. João Paulo de Oliveira Diniz**

**CERTIDÃO**  
 Certifico que foi Registrado sob n.º .....  
 às fls. N.º ..... no livro Próprio n.º ..... Dou fé.  
 Ituiutaba - MG, ..... de ..... de 2002.  
 O OFICIAL : .....

ACECI "ÁGUA DE OURO"



## ATA N° 01

# POSSE DE DIRETORIA

Aos 19 ( dezanove ) dias do mês de novembro de 2001, foi convocada uma reunião na av. Ataíde Quirino Ribeiro, N° 500, sede da então entidade, ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE CAPOEIRA DE ITUIUTABA, "AGUIA DE OURO", também denominada pela sigla, ACECI "AGUIA DE OURO", às 19:00 hs para a seguinte pauta.

### - FUNDAÇÃO E POSSE DE DIRETORIA DA ACECI "AGUIA DE OURO"

Criado, desde 10 de agosto de 1995, bem antes de Ter nenhum registro em cartório e/ou foro, o antes grupo de capoeira "AGUIA DE OURO". Somente hoje com sua grande expansão, criou, para um melhor trabalho, uma associação, onde desenvolveremos trabalhos com grande ênfase, a esta arte.

Certo dos benefícios que poderemos adquirir através do registro em cartório de nossa associação, que até o presente momento não, tendo um número elevado de sócios, também praticantes de tal modalidade esportiva, "CAPOEIRA", comparecendo em sua totalidade, na reunião, dando assim quorum para votação e composição de chapa única.

Aos 19 ( dezanove ) dias do mês de novembro de 2001, foi convocada

Deu-se então início a votação, onde ficou por assim eleito em sua maioria absoluta de votos o sócio fundador CRISTIANO CHARLES SOARES, portador de CPF inscrito sob o n° 825036136-91 e RG MG 6685356 residente e domiciliado em Ituiutaba - MG, e sua diretoria composta por associados da então entidade.

### COMPOSIÇÃO DE DIRETORIA

**PRESIDENTE: CRISTIANO CHARLES SOARES**

**VICE PRESIDENTE: UELITON BANDEIRA DA SILVA**

**PRIMEIRO SECRETÁRIO: FRANCISCO VALTEIRES SILVA COSTA**

**SEGUNDO SECRETÁRIO: RODRIGO DE SOUZA CATANANT**

**PRIMEIRO TESOUREIRO: CLÁUDIA DE PAULA ALBINO SOARES**

**SEGUNDO TESOUREIRO: JOSÉ EDVALDO C. DOS SANTOS**

**CONSELHEIROS FISCAIS: JUCINJEI COSTA SILVA**

**CELSOM RICARDO DA SILVA**

**MANOEL DA SILVA Jr.**

**SUPLENTE: VALDECI SOUZA**

**RONEI DANTAS**

**ANDRO AGNALDO**

Deu-se então início a votação, onde ficou por assim eleito em sua maioria absoluta de votos o sócio fundador CRISTIANO CHARLES SOARES, portador de CPF inscrito sob o n° 825036136-91 e RG MG 6685356 residente e domiciliado em Ituiutaba - MG, e sua diretoria composta por associados da então entidade.

### COMPOSIÇÃO DE DIRETORIA

**PRESIDENTE: CRISTIANO CHARLES SOARES**





Após algumas considerações finais, deu-se a palavra a cada um dos diretores, encerrando-se assim a reunião às 21:35hs. Onde foi lavrada ata e devidamente assinada por todos os membros da diretoria, e associados presentes.

Presidente - *Justino dos Santos*

Vice presidente - *Valton Bandeira da Silva*

Primeiro secretário - *Francisco Valteira Silva Costa*

Segundo secretário - *Rodrigo Calamand*

Primeiro tesoureiro - *Cláudio de Paulo Albrino Soares*

Segundo tesoureiro - *João Edvaldo Celestino dos Santos*

Conselheiro fiscal - *Jucinei Costa Silva*

Conselheiro fiscal - *Elson Ricardo da Silva*

Conselheiro fiscal - *Manoel Junior da Silva*

Suplente de conselho - *Valdo Souza de Freitas*

Suplente de conselho - *Renei Dantas*

Suplente de conselho - *André Agnaldo da Silva*

Primeiro secretário - *Renei Dantas*

Segundo secretário - *Renei Dantas*

Testemunhas :

Primeiro testemunha - *Gilberto Manoel dos Santos*

Segunda testemunha - *PAULO HENRIQUE B. BORGES*

Conselheiro - *Antônio Lourenço do Carmo Júnior*

Conselheiro fiscal -

Conselheiro fiscal -

Suplente de conselho -

Suplente de conselho -

Suplente de conselho -

ACECI "ÁGUA DE OURO"



**DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
 RUA 20 N.º 880 - SALA 1001 - 10.º ANDAR  
 CEP: 38300-074 - FONE: (0\*\*34) 3261-0426 - ITUITABA - MG

**OFICIAL: Bel. Archibaldo de Oliveira Diniz**  
**SUBSTITUTO: Bel. Archibaldo de Oliveira Diniz, Junior**  
**Bel. João Paulo de Oliveira Diniz**

**CERTIDÃO**  
 Certifico que foi Registrado sob n.º *15341*  
 às fls. N.º *44* no livro próprio n.º *2-3* Dou 16.  
 Ituitaba - MG, em *17* de *NOVEMBRO* de *2002*  
 O OFICIAL :



TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 10.º ANDAR  
 ITUITABA - MG  
 ra Diniz  
 ra Diniz Junior  
 ra Diniz

8

## Posse de diretoria

Aos 19 (dezenove) dias do mês de 2001, foi convocada uma reunião na av. Ataide Quirino Ribeiro, n.º 500, sede da então entidade, Associação Cultural e Esportiva de Capoeira de Ituiutaba, "Águia de Ouro", também denominada pela sigla ACECI, "Águia de Ouro", às 19:00 hrs para a seguinte pauta:

- Fundação e Posse de diretoria da ACECI "Águia de Ouro".

Criado, desde 10 de agosto de 1995, bem antes de ter nenhum registro em cartório e/ou foro, o antes grupo de capoeira "Águia de Ouro". Somente hoje com sua grande expansão, criou, para um melhor trabalho, uma associação, onde desenvolveremos trabalhos com grandes ênfase, a esta arte. Certo dos benefícios que poderemos adquirir através do registro em cartório de nossa associação, que o presente momento moço, tendo um número elevado de sócios, também praticantes de tal modalidade esportiva, "Capoeira", comparecendo em sua totalidade, na reunião, dando assim quorum para votação e composição de chapa única. Fez-se então início a votação, onde ficou por assim eleito em sua maioria absoluta, de votos o sócio fundador Cristiano Charles Soares, portador do CPF inscrito sob o n.º 825036136-91 e RG MG 6685356 residente e domiciliado em Ituiutaba - MG, e sua diretoria composta por associados da então entidade. Composição de diretoria, Presidente: Cristiano Charles Soares, Vice Presidente: Veliton Bandeira da Silva, Primeiro Secretário: Francisco Volteires Silva Costa, Segundo Secretário: Rodrigo de Souza Catamant, Primeiro tesoureiro: Cláudia de Paula Alino Soares, Segundo tesoureiro: José Edvaldo C. dos Santos, Conselheiros Fiscais: Lucinei Costa Silva; Cel-

des diretores, encerrando-se assim a reunião às 21:35.  
Onde foi lido o ata e devidamente assinada por todos  
os membros da diretoria e associados presentes.

Presidente - Luís Carlos Soares

Vice presidente - Wilton Bandeira da Silva

Primeiro secretário - Francisco Valtéris Silva Costa

Segundo secretário - Rodrigo de Sousa Cabanamb

Primeiro tesoureiro - Cláudia de Paula Almino Soares

Segundo tesoureiro - José Edvaldo Alestino dos Santos

Conselheiro fiscal - Elson Ricardo de Silva

Conselheiro fiscal - Jucimá COSTA SILVA

Conselheiro fiscal - Manoel Jucimá da Silva

Suplente de conselho - Valde Sáez de Freitas

Suplente de conselho - Rene Dantas

Suplente de conselho - André Agnaldo da Silva

Roberto Manoel dos Santos

PAULO HENRIQUE DARBOSA DORGES

Interferências do Costa Jucimá



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

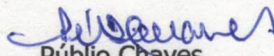
## ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE CAPOEIRA DE ITUIUTABA AGUIA DE OURO**, com sede na Avenida Ataíde Quirino Ribeiro, 500 – Bairro Ipiranga, no município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 06.017.929/0001-00, está em pleno e regular funcionamento desde 10 de agosto de 1995, data de sua fundação, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne as atividades na prática de esporte de Capoeira e também na formação de professores monitores de capoeira, sendo a sua Diretoria, com mandato de 19/11/2001 a 19/11/2005, constituída dos seguintes membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos.

- PRESIDENTE:** Cristiano Charles Soares  
C.I: MG6685356 - CPF: 825.036.136-91  
End. Residencial: Avenida 5A com 30 e 32 nº 470 – Bairro Progresso
- VICE-PRESIDENTE:** Ueliton Bandeira da Silva  
C.I: MG5544334 - CPF: 914.107.386-04  
End. Residencial: Rua Vander Rodrigues Borges nº 505 – Bairro Novo Tempo II
- 1º SECRETÁRIO:** Francisco Valteires Silva Costa  
C.I: MG8114870 - CPF: 007.072.176-95  
End. Residencial: Rua Oscar Melo nº 78 – Bairro Novo Tempo II
- 2º SECRETÁRIO:** Rodrigo Catanant  
C.I: MG4782864 - CPF: 576.251.136-00  
End. Residencial: Avenida 15 com 20 e 18 nº 1067 - Centro
- 1ª TESOUREIRA:** Cláudia de P. Albino Soares  
C.I: MG8750939 - CPF: 027.020.906-99  
End. Residencial: Avenida 5A com 30 e 32 nº 470 – Bairro Progresso
- 2º TESOUREIRO:** José Edvaldo C. dos Santos  
C.I: MG10839840 - CPF: 052.457.876-10  
End. Residencial: Rua João Batista Pacheco nº 470 – Bairro Progresso

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades.

Prefeitura de Ituiutaba, em 08 de dezembro de 2003.

  
Públio Chaves  
Prefeito de Ituiutaba



INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POSTO DE IDENTIFICACAO/ITUIUTABA

\*\*\*\*\*  
 \* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
 \*\*\*\*\*

OME : UELITON BANDEIRA DA SILVA  
 REGISTRO GERAL : M - 5.544.334  
 OME PAI : ANTONIO BANDEIRA NETTO  
 OM MAE : MARLI ALVES DA SILVA  
 DATA NASCIMENTO : 24/05/1976  
 NATURALIDADE : IPIACU / MG  
 NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 14 h. 27 min.,  
 no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de  
 Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado  
 em desfavor da pessoa acima qualificada.

ITUIUTABA , 09/01/2004



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POSTO DE IDENTIFICAÇÃO/ITUIUTABA

\*\*\*\*\*  
 \* ATESTADO DE ANTECEDENTES \*  
 \* \*\*\*\*\*

OME : JOSE EDVALDO CELESTINO DOS SANTOS  
 REGISTRO GERAL : MG - 10.839.840  
 OME PAI : EDVALDO CELESTINO DOS SANTOS  
 OME MAE : MARIA CICERA DOS SANTOS  
 DATA NASCIMENTO : 24/05/1981  
 NATURALIDADE : SAO MIGUEL DOS CAMPOS / AL  
 NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 15 h. 02 min.,  
 no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de  
 Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado  
 em desfavor da pessoa acima qualificada.

ITUIUTABA, 08/01/2004

AUTORIDADE POLICIAL:

IVETE BELG. ERAÚNA  
 DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

M259162

## INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POSTO DE IDENTIFICACAO/ITUJUTABA

\*\*\*\*\*  
\*  
\* ATESTADO DE ANTECEDENTES \*  
\*  
\*\*\*\*\*

NOME : CRISTIANO CHARLES SOARES

REGISTRO GERAL : M - 6.685.356

NOME PAI : MARIO SOARES

NOME MAE : MARIA INEZ SOARES

DATA NASCIMENTO : 19/08/1973

NATURALIDADE : ITUIJUTABA / MG

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 17 h, 37 min.,  
no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de  
Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado  
em desfavor da pessoa acima qualificada.

ITUJUTABA, 08/01/2004

  
AUTORIDADE POLICIAL

M259162